



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº /2024

“Institui a Virada Evangélica no Município e da outras providências”.

O VEREADOR signatário, no uso da sua função que lhe confere a Lei Orgânica, apresenta o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, a “Virada Evangélica”, programa de conscientização, fomento de ações organizadas e culturais a ser realizado anualmente pela Prefeitura Municipal em parceria com a Comunidade Evangélica, A partir das 09:00 horas do segundo sábado do mês de setembro até às 22:00 horas seguintes do domingo. Tal medida visa unificar com o dia do Evangélico que é comemorado no segundo domingo do mês de Setembro como preconiza a Lei Municipal Nº 1289, DE 29 DE JUNHO DE 2004.

Parágrafo único - O programa mencionado no “caput” deverá integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 20 (vinte) dias após sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

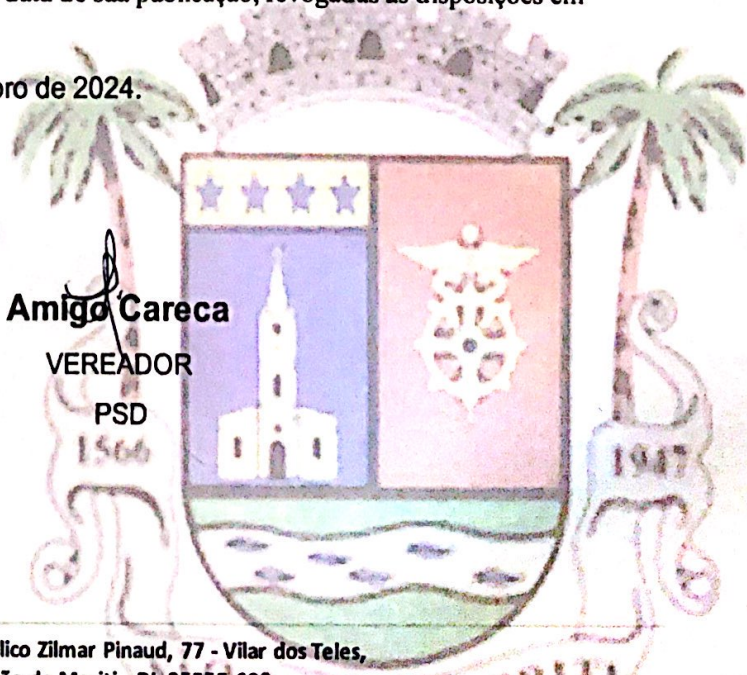
Sala de Sessões, 21 de novembro de 2024.


Amigo Careca

VEREADOR

PSD

1566



R. Defensor Público Zilmar Pinaud, 77 - Vilar dos Teles,

São João de Meriti - RJ, 25555-690

Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 77 - Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ - CEP: 25.555-690

www.cmsjm.rj.gov.br - Telefone: (21) 2651-1998



JUSTIFICATIVA

Notório e crescentes são os programas permitidos pelo Poder Público denominado "Viradas" damos o exemplo a Virada Cultural a Virada Esportiva. O presente projeto visa criar a Virada Evangélica nos mesmos moldes da Virada Cultural levando a conscientização e divulgação do evangelho através de shows musicais, peças teatrais, filmes e outras artes. A virada levará a cultura evangélica ao público em geral, uma vez que mesmo sendo o segmento gospel muito influente, frequentemente não é encarado pelos órgãos públicos como uma manifestação cultural, mas sim religioso. De acordo com pesquisas da Associação Brasileira de Produtores de Discos, o gospel é o segundo gênero musical mais vendido no país, portanto é uma cultura que também deve ser apoiada e incentivada pelo Poder Público. Assim, por ser a música e os eventos gospel uma manifestação cultural de interesse público para a Cidade, espero que a proposta mereça a acolhida e atenção dos nobres Pares.


Amigo Careca

VEREADOR

PSD



R. Defensor Público Zilmar Pinaud, 77 - Vilar dos Teles,

São João de Meriti - RJ, 25555-690

Rua Defensor Público Zilmar Duboc Pinaud, 77 - Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ - CEP: 25.555-690

www.cmsjm.rj.gov.br - Telefone: (21) 2651-1998